

=LEI MUNICIPAL N.º 2.712 , DE 23 DE ABRIL DE 2014=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), no orçamento municipal.

13- Cultura

13392- Difusão Cultural

13392015- Educação Física Desportos e Cultura

44905100- 226.0- Obras e Instalações- Transf. Convênios Federal - R\$ 243.750,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Integração Nacional, sendo o valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), para implantação e modernização da infra-estrutura esportiva, conforme Proposta SICONV n.º 030432/2014.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de General Salgado, 23 de abril de 2014.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*